



## **EDITAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

**A E.E. Nelson Monteiro Palma, Prof.,** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor de Escola.

### **I-Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento, comporão um cadastro de reserva na Unidade Escolar.

### **Disponibilidade de 1(UMA) vaga- período a combinar**

### **II- Do perfil Profissional e dos requisitos para a designação:**

- a) entregar proposta de trabalho;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com Resolução SEDUC nº 52/2022.
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1- diploma devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2- diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área da Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3- certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas);
  - 4- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" -EFAPE:
    - \*Curso de formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral, com carga horária de 30 horas;
    - \*Curso de Formação "Inova Educação-Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - \*Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola)-Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
- d) ter no mínimo, 3(três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

EE NELSON MONTEIRO PALMA, PROFESSOR

Rua Francisco Bonício s/nº - Jd Irajá | CEP 09781-260 | São Bernardo do Campo, SP | Fone: (11) 4335-3627

e-mail: [e921543a@educacao.sp.gov.br](mailto:e921543a@educacao.sp.gov.br)

- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho- 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC n167 52/2022.

### **III-Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

A -RG e CPF;

b-Contagem de Tempo anual -2024(data base 30/06/2024)-fornecida pela escola Sede de Controle e Frequência , datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II C deste edital;

d)Currículo Profissional atualizado contendo e-mail e telefone para contato.

### **IV- Das inscrições**

Inscrição e entrega de documentos: de 21/05/2025 a 22/05, das 08h às 17h, local : Secretaria da E.E. Nelson Monteiro Palma, Prof., Rua Francisco Benício S/N, Jardim Irajá-SBC ou por e-mail : [e921543a@educacao.sp.gov.br](mailto:e921543a@educacao.sp.gov.br).

### **V-Entrevista:**

As entrevistas com a Diretora da escola ficam agendadas para o dia 23/05/2025 no período: das 13h em diante , com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **VI-Disposições finais:**

a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b)O Vice-diretor de Escola cumprirá carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com intervalo de 1(uma) hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e da competência da Dirigente Regional de Ensino a sua homologação.

d) Conforme §3 do artigo 7 da Resolução SE 75/2014, a designação para

EE NELSON MONTEIRO PALMA, PROFESSOR

Rua Francisco Bonício s/nº - Jd Irajá | CEP 09781-260| São Bernardo do Campo, SP | Fone: (11) 4335-3627

e-mail: [e921543a@educacao.sp.gov.br](mailto:e921543a@educacao.sp.gov.br)

atuar como Vice-diretor de Escola somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2025.**

**Diretor**

*Vanilde*  
**Vanilde Magda Distasi**  
RG: 16.848.908-9  
Diretora de Escola